

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO-MG**

CNPJ:18188219/0001-21

**SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO PARA DISPENSA**

Secretaria de Educação

Setor: Gerência da Frota/Garagem

DATA:14 /05/2026

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:002/2026

**1-OBJETO**

1.1- Dispensa para revisão em garantia DO VW/MASCA GRANMICRO EO PLACA:TEZ:9B86 ANO:2025/2026, conforme especificação do presente Termo de Referência.

**2-JUSTIFICATIVA**

2.1- Dispensa para revisão do VW/MASCA GRANMICRO EO, PLACA:TEZ:9B86 ANO:2025/2026, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, que é utilizado para fazer o Transporte Escolar dentro do Município, visando a segurança dos motoristas e alunos e ao bom estado de conservação e perfeito funcionamento do veículo e um bom atendimento a população por se tratar de ônibus de Transporte Escolar

**TOTAL PEÇAS**

| CÓDIGO     | DESCRIÇÃO                               | QTD   | VLR UNIT. | %DES. | VALOR LÍQUIDO |
|------------|-----------------------------------------|-------|-----------|-------|---------------|
| G052824Q9  | ÓLEO MOTOR 15W40<br>CK/4 EXPRESS GRANEL | 13,00 | 68,73     |       | 893,49        |
| G052739Q9  | GRAXA S3 EMBALAGEM                      | 2,00  | 73,90     |       | 147,80        |
| 23B127177C | ELEM. FILTRO<br>SEPARADOR               | 1,00  | 347,00    |       | 347,00        |
| 23B12711D  | FILTRO DIESEL                           | 1,00  | 413,11    |       | 413,11        |
| 23B115403A | FILTRO DE ÓLEO<br>DELIVERY              | 1,00  | 399,42    |       | 399,42        |
| 2R0129620E | ELEMENTO                                | 1,00  | 566,63    |       | 566,63        |

**TOTAL PEÇAS : R\$2.767,45**

**DESC.PEÇAS 0,00**

**TOTAL LÍQUIDO PEÇAS: 2.767,45**

**TOTAL SERVIÇOS 0,00**

**TOTAL LÍQUIDO 0,00**

**TOTAL LIQ. SERVIÇOS 0,00**

**TOTAL R\$2.767,45**

**04-EMPRESA AUTORIZADA A FAZER O SERVIÇO**

- AUTOMOB PARTICIPAÇÕES S.A NOME FANTASIA: TRANSRIO
- CNPJ:035.654.688/0024-02

**5-RESERVA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Nº De Reserva Orçamentária:

Dotação:3.3.90.30.00.2.05.00.12.122.0002.2.0038 Fonte:1500

Peças: R\$2.767,45(DOIS MIL SETECENTOS E SESENTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

Contador: \_\_\_\_\_

CRC/MG \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**06-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**

| Código Recurso Financeiro | Valor de Recurso | Nome Tesoureiro (a) |
|---------------------------|------------------|---------------------|
|                           |                  |                     |
|                           |                  | CPF:                |
|                           |                  | DATA:               |
|                           |                  | ASSINATURA:         |
|                           |                  |                     |

**07-CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

7.1- A CONTRATADA deverá fornecer os itens do objeto contratado, mediante envio de AF- autorização de fornecimento com a listagem dos itens, o serviço será realizado no endereço Avenida Doutor Jefferson Geraldo Bruno nº 2600 Bairro Paraíso –Resende-Rio de Janeiro AUTOMOB PARTICIPACOES S.A

7.2- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRANTE.

7.3- Reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, em que se verificam incorreções, resultantes do fornecimento de produtos inadequados. Deverá refazer, corrigir ou substituir em 5(cinco) cinco úteis, contadas a partir da Notificação e sem qualquer custo adicional.

7.4- Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto a ser contratado e efetua-lo de acordo com as especificações constantes do edital e seus anexos da proposta e/ou.

7.5- Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento dos materiais, devendo ao elaborar a proposta bem como formular os lances, prever todas as despesas decorrentes da execução contratual do objeto a ser contratado.

7.6- Este serviço se trata de prevenção preventiva e corretiva do veículo acima mencionado, visando o bem-estar dos passageiros que deste utilizam.

**7.7-** No ato da entrega dos itens a CONTRATADA deverá estar munida com a respectiva nota fiscal, anexada a AF autorização de fornecimento, com a descrição clara do que está sendo entregue par facilitar a conferência pela fiscalização do contrato administrativo, em especial quanto compatibilidade com as NBR,s da ABNT e a certificação do INMETRO.

**7.8-** A CONTRATADA deverá também descrever na nota fiscal o número do processo e a modalidade a que pertence, e o número do empenho, de forma a possibilitar os trabalhos da fiscalização do contrato.

**7.9-** Os itens do objeto contratado serão recebidos PROVISORIAMENTE pelo CONTRATANTE, através do fiscal do contrato, servidor Marco Antônio Junqueira Palmieri que se limitará, em primeiro plano apenas receber provisoriamente e convocar o servidor requisitante para conferir o funcionamento e constar a normalidade do que estiver sendo entregue, na presença do representante da CONTRATADA.

**7.10-** Após a conclusão da conferência e estando em conformidade com a proposta vencedora e tudo estiver 100%(cem por cento) atendido, o Secretária de Municipal de Educação, pelo fiscal do contrato, emitirá o RECEBIMENTO DEFINITIVO, de forma que a despesa possa ser quitada.

**7.11-** O pagamento se dará no prazo pactuado e após a conferência e o recebimento definitiva, com a liquidação da despesa e processada via bancária em conta designada pela CONTRATADA.

**7.12-** Todas as despesas referentes ao fornecimento e entrega dos itens do objeto contratado no endereço acima referido serão encargos da CONTRATADA, não sendo de responsabilidade do CONTRATANTE qualquer despesas além daquela ofertada na proposta da CONTRATADA.

**7.13-** A Contratante deverá emitir AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

**7.14-** Obrigação da CONTRATANTE, fiscalizar o fornecimento objeto do presente Termo de Referência, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou desfazer qualquer fornecimento de material que não esteja de acordo com as especificações, ou que atentem contra a segurança dos usuários.

**7.15-** A CONTRATANTE deverá atestar o recebimento do material entregue pela CONTRATADA

**7.16-** A CONTRATANTE deverá acompanhar e fiscalizar a execução, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADO.

## **08-PRAZO DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**8.1-** O pagamento será efetuado em até 30 dias da entrega e aceite da nota fiscal respectiva.

## **9-GARANTIA**

**9.1** -Os itens acima descrito na relação de peças a ser adquirido deverá ter garantia de uso pelo prazo mínimo de (12) meses, a contar da data da respectiva nota fiscal, salvo se outro prazo superior for oferecido pelos fabricantes.

9.2- Possíveis defeitos de fabricação, devidamente comprovados, e que gerem despesas serão de total responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive as correções e/ou substituições sem custo adicional.

**10-ENDEREÇO E HORÁRIO PARA ENTREGA**

10.1- O serviço será realizado na própria loja do fornecedor, pois trata-se de troca de peças

**11-NOME DO FISCAL DO CONTRATO**

Marco Antônio Junqueira Palmieri

Cargo: Gerente de Frota

CPF: 505.684.777-34

Local e data: São Lourenço, 14 de MAIO de 2026

  
Marco Antônio J. Palmieri  
Gerente Frota  
Decreto 10.477/20

Assinatura do Requisitante

Nome: Natália Cristina de Carvalho

Secretário Municipal de Educação

CPF:



Assinatura do Requisitante

**AUTORIZAÇÃO:** Fica autorizada a realização de procedimentos par a contratação dos bens e/ou serviços constantes desta requisição.

Local e Data:

Nome:

CPF:

Cargo: